Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2025 - Nº 4.151 - 1º de dezembro de 2025

Atos do Poder Executivo

ID: 000480415100012025

LEI Nº 6.291, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de adoção, no âmbito do Município de Teresina, de medidas de prevenção a acidentes nas escolas da rede de ensino público municipal e privada, e dá outras providências (Lei Alice) . (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória, no âmbito do Município de Teresina, à adoção de medidas de prevenção a acidentes nas escolas da rede de ensino público municipal e privada - Lei Alice .

Parágrafo único. A obrigatoriedade de que trata o caput deste artigo se restringe às providências que deverão ser implementadas, nos estabelecimentos que específica, para prevenir eventuais acidentes, em especial, nas áreas de brinquedoteca, parquinhos, lanchonetes, salas de jogos e/ou similares, além de outras que possam ser frequentadas por alunos.

Art. 2º As escolas privadas e da rede de ensino público municipal adotarão as seguintes medidas, independente de outras previstas na legislação vigente:

I - inventário de todos os móveis, brinquedos e equipamentos fixos ou móveis presentes nas áreas de convivência das crianças, contendo:

a) data de aquisição ou instalação;
b) estado de conservação;
c) identificação de riscos potenciais;

II - inspeção técnica presencial, realizada por profissional habilitado ou agente credenciado pelo Município de Teresina, com emissão de relatório circunstanciado sobre as condições de segurança de brinquedos, móveis e equipamentos;
III - sinalização preventiva visível e de fácil compreensão, contendo orientações simples sobre riscos e uso seguro do espaço, conforme modelo a ser padronizado e disponibilizado na regulamentação desta Lei;
IV - autodeclaração pública de cumprimento das medidas, acompanhada do laudo técnico da inspeção, a ser divulgada em boletim informativo da escola, mural interno ou site institucional, quando houver.

Art. 3º Os estabelecimentos de ensino a que se refere esta Lei observarão, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018 (Lei Lucas), garantindo a integração das medidas previstas nesta Lei, com as normas federais aplicáveis à capacitação em primeiros socorros.

Art. 4º O descumprimento das medidas previstas nesta Lei acarretará, gradativamente, ao estabelecimento infrator(a), independente de outras sanções previstas na legislação vigente:

I - notificação escrita, com prazo de 30 (trinta) para sanar a irregularidade;

II - multa, sendo:

a) para instituições privadas: de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por infração, com pagamento em dobro na reincidência, até o limite de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);
b) para instituições públicas: substituição da multa por plano de correção obrigatório.

III - suspensão das atividades, por tempo determinado; e

IV - cassação do Alvará de funcionamento.

§ 1º Será concedido ao estabelecimento infrator(a) o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Notificação, para apresentação de defesa junto ao órgão competente.

§ 2º No caso de indeferimento, o infrator será notificado para pagar a multa no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 3º O montante arrecadado com a aplicação das penalidades pelo descumprimento desta Lei será revertido em favor de programas e ações escolares voltadas às pessoas de baixa renda, salvo quando, a critério do Poder Público, restar comprovado o interesse público para outra finalidade.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigorando a partir de 180 (cento e oitenta) dias de sua vigência.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 28 de novembro de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria dos Vereadores Petrus Evelyn e Edilberto Borges (DUDU), em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

Sumário

Atos do Poder Executivo 1
Administração Direta 2
Administração Indireta 6
Comissão de Licitação 13
Diário Oficial da Câmara 14
Ineditorial 14

Administração Direta

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430415100022025

PORTARIA Nº 116/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025. DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA. O SECRETÁRIO Edgar Carneiro Machado Filho, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças de Teresina, RESOLVE: I – DESIGNAR, para Nota de Empenho nº 9625/2025, emitida pelo Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, CNPJ Nº 06.554.869/0009-11, em favor de BRASIL SOLUCOES EM CAPACITACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 40.587.850/0001-52, como Gestor o servidor Jair Gonçalves Marques, Assistente Técnico, CPF: 008.568.***-**, Matrícula: 78687 e como Fiscal o servidor RICARDO TEIXEIRA DE CARVALHO JÚNIOR, Auditor Fiscal da Receita Municipal, CPF: 010.040.***-**, Matrícula: 6921, necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), durante toda a vigência que compreende a execução da referida prestação de serviço, ou até que seja determinada sua substituição por outros servidores. III – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças - Teresina, 01 de dezembro de 2025. Edgar Carneiro Machado Filho, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ID: 000430415100032025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00043.024483/2025-35. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de licitação. Nº DA INEXIGIBILIDADE 02/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, III, "f" da Lei nº 14.133, de 2021. Nº DO PARECER JURÍDICO E ATOS COMPLEMENTARES. Parecer PGM 141/2025 (SEI nº 13895572). CONTRATADO: BRASIL SOLUCOES EM CAPACITACAO LTDA. CNPJ DO CONTRATADO: 40.587.850/0001-52. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. VALOR DA CONTRATAÇÃO R$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 01 (um) mês. Nº SEI DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Pré-Empenho 9414 (13892559). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08001.04122.0017.2027 - Administração da SEMF. FONTE DE RECURSOS: 500100 - Recursos ordinários - não vinculados de impostos - geral. RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de licitação supradescrito, bem como AUTORIZO, de consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. DECLARO, nos termos do documento de informações de disponibilidade orçamentária constante dos autos, para os fins do art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. TERESINA, 01/12/2025, EDGAR CARNEIRO MACHADO FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460415100042025

PORTARIA Nº 741, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS MIL REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atri-

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Sílvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito de Teresina

Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Secretaria Municipal de Governo
Virgínia Gomes de Moura Barros
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Edgar Carneiro Machado Filho
Secretaria Municipal de Finanças
Ismael do Nascimento Silva
Secretaria Municipal de Educação
Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Airton Freitas Feitosa
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Eliane e Silva Nogueira Lima
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Bessah Araújo Costa Reis Sá
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Geraldo Jarques Pereira Filho
Secretaria Municipal da Juventude
Rosa Neide Lopes Monteiro da Silva
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
José Nunes Filho
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Roberto Wagner Calixto Torres
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Ellyo José Teixeira Pio
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Julio Ferraz Arcoverde
Secretaria Municipal de Articulação Institucional
José Gomes da Silva Neto
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Miguel Antônio de Oliveira Neto
Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia e Inovação

Leopoldina Cipriano Feitosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Raimundo Aurélio de Melo
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Presidente da Fundação Wall Ferraz
José João de Magalhães Braga Júnior
Presidente do IPMT
Alan Brandão dos Santos Sousa
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte
Eulálio Gomes Campelo Filho
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro
Isaac Samuel Pereira de Meneses
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste
João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste
Aluísio Parentes Sampaio Neto
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul
Francisco Duarte Barbosa
Superintendente de Desenvolvimento Rural
Carlos Augusto Daniel Júnior
Superintendente da STRANS
Vicente da Silva Moreira Filho
Presidente da ETURB
Edson Moura Sampaio Melo
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2025 - Nº 4.151 - 1º de dezembro de 2025

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2025.12.01 15:57:47 -03'00'

buições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
STRANS	19.001.15.452.0003.1.531 - EXECUÇÃO DE CORREÇÕES GEOMÉTRICAS DE VIAS	4.4.90.51	752	1.400.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
STRANS	19.001.15.452.0003.1.169 - IMPLANTAÇÃO / MANUTENÇÃO / RECUPERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	4.4.90.51	752	800.000,00
STRANS	19.001.26.125.0003.2.816 - FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO.	3.3.90.40	752	400.000,00
STRANS	19.001.26.125.0003.2.816 - FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO.	3.3.90.39	752	200.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 01 de dezembro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 30/11/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 741, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais A abertura dos créditos suplementares e especiais é necessária devido à insuficiência de dotação na Fonte 1752.115 para cobrir despesas essenciais e obrigatórias deste órgão. A medida garante a continuidade dos serviços, o cumprimento das obrigações legais e a correta aplicação dos recursos vinculados, evitando a interrupção das atividades. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Possui saldo disponível Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 483.944.037,34
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.499.987.562,66
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	8,54%

ID: 000460415100052025

PORTARIA Nº 742, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 23 de janeiro de 2004. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
IPMT	25.001.09.122.0017.2.153 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	3.3.90.40	802	50.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
IPMT	25.001.09.122.0017.2.153 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	3.3.90.39	802	50.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 01 de dezembro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 30/11/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 742, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Necessito de uma Suplementação tendo em vista a urgência que se faz necessária para suprir a demanda deste Instituto, referente a dezembro de 2025. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Utilização do saldo orçamentário e urgência da utilização em outra ação de caráter de serviço essencial. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 483.944.037,34
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.499.987.562,66
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	8,54%

ID: 000460415100062025

PORTARIA Nº 743, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 3.000.000,00 (TRÊS MI-

LHÕES DE REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FMS	22.002.10.302.0016.1.941 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EMENDA PARLAMENTAR MAC	3.3.90.39	600	3.000.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FMS	22.002.10.302.0016.1.941 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EMENDA PARLAMENTAR MAC	3.3.90.40	600	3.000.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 01 de dezembro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 30/11/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 743, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Para atender à Emenda Parlamentar Federal nº 44960006 - Dep. Jussara Lima conforme Portaria GM/MS nº 7.716, de 25 de julho de 2025 (13217183) Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Não se aplica Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 483.944.037,34
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.499.987.562,66
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	8,54%

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ID: 000780415100072025

PORTARIA N° 29/2025 – SEMEL. Designação de servidor para a função de Fiscal de Contrato. O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. José Gomes da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de acompanhamentos da execução dos contratos administrativos celebrados pelo município, por intermédio desta secretaria, resolve: I. Designar o servidor Fernando Antônio Lima Nunes, matrícula nº 3116, a função de FISCAL DE CONTRATO, a partir da data de sua assinatura, até o final de sua vigência, para atuar na fiscalização do contrato nº 22/2025 – SEMEL, celebrado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e o Sr. Lindon Johnson Nunes, que tem por objeto a concessão de auxílio financeiro à Pessoa Física. II. Determinar que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização das contratações, observando em especial as normas legais de que regem o contrato. Cumpra-se e publique. Data: 27 de novembro de 2025. Signatário: José Gomes da Silva Neto.

ID: 000780415100082025

PORTARIA N° 30/2025 – SEMEL. Designação de servidor para a função de Gestor de Contrato. O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. José Gomes da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de acompanhamentos da execução dos contratos administrativos celebrados pelo município, por intermédio desta secretaria, resolve: I. Designar o servidor Bianor Lima Verde Neto, matricula n° 3895, à função de GESTOR DE CONTRATO, a partir da data de sua assinatura, até o final de sua vigência, para atuar na fiscalização do contrato nº 22/2025 – SEMEL, celebrado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e o Sr. Lindon Johnson Nunes, que tem por objeto a concessão de auxílio financeiro à Pessoa Física. II. Determinar que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão das contratações, observando em especial as normas legais de que regem o contrato. Cumpra-se e publique. Data: 27 de novembro de 2025. Signatário: José Gomes da Silva Neto.

ID: 000780415100092025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2025 - SEMEL. Processo Administrativo SEI: 00046.002708/2024-90. Dispositivo Legal: Lei 13.019/2014, com alterações da Lei 13.204/2015 e Decreto Municipal n° 16.802/2017. A Prefeitura Municipal de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, celebra Termo de Fomento com o Instituto de Inovação e Projetos-INOVE, inscrito no CNPJ: 27.208.486/0001-04. O presente termo é referente a execução da emenda parlamentar n° 03/2025 do Vereador Enzo Samuel, e tem por objeto a realização do Projeto Rota Da Cidadania – Esporte, Lazer e Cultura, cujo objetivo geral é promover lazer, bem-estar e integração social da população de Teresina, por meio de eventos itinerantes incentivando hábitos e ocupação positiva dos espaços coletivos. As despesas administrativas desse projeto estão orçadas no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do cronograma das atividades. A vigência deste Termo de Fomento será de 02 (dois) meses. Data da assinatura: 01 de dezembro de 2025. Signatários: José Gomes da Silva Neto – Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Nycole Oliveira de Aguiar Costa – Presidente da OSC.

ID: 000780415100102025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2025 - SEMEL . Processo Administrativo SEI: 00046.002711/2024-09. Dispositivo Legal: Lei 13.019/2014, com alterações da Lei 13.204/2015 e Decreto Municipal n° 16.802/2017. A Prefeitura Municipal de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, celebra Termo de Fomento com o Instituto de Inovação e Projetos-INOVE, inscrito no CNPJ: 27.208.486/0001-04. O presente termo é referente a execução da emenda parlamentar n° 04/2025 do Vereador Enzo Samuel, e tem por objeto a realização do Projeto Circuito Água Mineral-Corrida de Rua, cujo objetivo geral é promover corrida de rua para 300 atletas residentes em Teresina. As despesas administrativas desse projeto estão orçadas no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do cronograma das atividades. A vigência deste Termo de Fomento será de 02 (dois) meses. Data da assinatura: 01 de dezembro de 2025. Signatários: José Gomes da Silva Neto – Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Nycole Oliveira de Aguiar Costa – Presidente da OSC.

ID: 000780415100112025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2025 - SEMEL. Processo Administrativo SEI: 00046.002642/2024-29. Dispositivo Legal: Lei 13.019/2014, com alterações da Lei 13.204/2015 e Decreto Municipal n° 16.802/2017. A Prefeitura Municipal de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, celebra Termo de Fomento com o Instituto de Inovação e Projetos-INOVE, inscrito no CNPJ: 27.208.486/0001-04. O presente termo é referente a execução da emenda parlamentar n° 07/2025 do Vereador Luís André, e tem por objeto a realização do Projeto Corrida de Rua: Movimenta Teresina, cujo objetivo geral é promover a saúde, o bem-estar e a integração comunitária por meio da realização de uma corrida acessível, com foco em inclusão social, incentivo ao esporte e mobilização cidadã. As despesas administrativas desse projeto estão orçadas no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do cronograma das atividades. A vigência deste Termo de Fomento será de 02 (dois) meses. Data da assinatura: 01 de dezembro de 2025. Signatários: José Gomes da Silva Neto – Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Nycole Oliveira de Aguiar Costa – Presidente da OSC.

ID: 000780415100122025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025 - SEMEL. Processo nº 00048.002291/2025-91. Concessão de Auxilio Financeiro a Pessoa Fisica. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, inscrita no CNPJ n° 07.247.083/0001-67 e o Sr. Lindon Johnson Nunes, inscrito no CPF nº 471.031.*** -**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Concessão de Auxílio Financeiro, nos termos do art. 36, §1, I da LDO/2025 deste Município. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a concessão de auxílio financeiro à pessoa física, concedida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ao menor Arthur Carvalho Nunes, atleta de Natação, representado pelo seu Responsável legal Lindon Johnson Nunes. A utilização do recurso é para cobrir as despesas relacionadas aos custos do atleta para viabilizar sua participação na Competição Regional de Natação, realizada na Cidade de Maceió, estado de Alagoas, nos dias 12 e 13 de dezembro. O valor do auxílio financeiro é de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

destinado para o (a) beneficiário (a), em parcela única e o presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 27 de novembro de 2025. Fundamentação Legal: art. 36, §1, I da LDO/2025 deste Município. Signatários: José Gomes da Silva Neto – Secretário Municipal de Esporte e Lazer, e Lindon Johnson Nunes – Beneficiário.

Secretaria Municipal de Segurança Pública

ID: 000380415100132025

PORTARIA Nº 53/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, da Prefeitura Municipal de Teresina, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.890, de 1º de abril de 2016, Lei Complementar nº 4.994, de 7 de abril de 2017, e Lei Complementar nº 5.566, de 26 de fevereiro de 2021; Considerando a Lei Complementar nº 3.834, de 23 de dezembro de 2008, que criou a Guarda Civil Municipal de Teresina, alterada pela Lei Complementar nº 5.473, de 20 de dezembro de 2019; Considerando o disposto na Lei Complementar nº 6.053, de 28 de dezembro de 2023 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Quadro de Servidores da Guarda Civil Municipal de Teresina – GCM-THE), em consonância com a Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), bem como demais legislações correlatas; Considerando o inteiro teor do Processo SEI nº 00038.000879/2025-12, que trata de Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar conduta atribuída à servidora JÉSSICA GOMES ROCHA, Guarda Civil Municipal de Teresina, matrícula nº 92160, relativa ao extravio, por culpa, de material institucional sob sua responsabilidade funcional; Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de inquérito administrativo, foi regularmente instaurado e instruído, conforme registros constantes nos autos, observando-se o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal; Considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo CPIA, que concluiu pela prática, pela servidora, de infração disciplinar de natureza média, consubstanciada em "deixar, por culpa, que se extravie material da Guarda Civil Municipal que esteja sob sua responsabilidade direta", nos termos do art. 57, XIX, da Lei Complementar nº 6.053/2023, com violação ao dever funcional previsto no art. 47, VII; Considerando que o Relatório Final reconheceu a natureza culposa da conduta, a imediata comunicação do fato, a boa-fé demonstrada e a inexistência de antecedentes funcionais negativos, opinando pela aplicação da penalidade de Advertência; Considerando o Parecer da Gerência Executiva Jurídica – GEJUR, que se manifestou Portaria 53 (13884066) SEI 00038.000879/2025-12 / pg. 1 favoravelmente à homologação integral do Relatório Final da CPIA e à aplicação da penalidade de Advertência à servidora; RESOLVE: Art. 1º Acatar, na íntegra, as conclusões constantes do Relatório Final da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA e do Parecer da Gerência Executiva Jurídica – GEJUR, reconhecendo que a servidora JÉSSICA GOMES ROCHA, Guarda Civil Municipal de Teresina, matrícula nº 92160, praticou infração disciplinar de natureza média, prevista no art. 57, XIX, da Lei Complementar nº 6.053/2023, com violação ao dever funcional de zelo e conservação do patrimônio público (art. 47, VII, do mesmo diploma). Art. 2º Aplicar à servidora JÉSSICA GOMES ROCHA, Guarda Civil Municipal de Teresina, matrícula nº 92160, a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 6.053/2023, em razão da infração disciplinar apurada no Processo SEI nº 00038.000879/2025-12. Art. 3º Determinar que a penalidade aplicada seja registrada nos assentamentos funcionais da servidora, para os fins de direito. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Pública, (Assinado Eletronicamente) Roberto Wagner Calixto Torres – Cel. RR Secretário Municipal de Segurança Pública – SEMUSP.

ID: 000380415100142025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2023. PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO POR RÁDIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TERESINA – GCM, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUSP E BIPMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21.06.1993, e SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com autonomias política, administrativa e financeira exercidas pela PREFEITURA DE TERESINA – PMT, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SEMUSP, inscrita no CNPJ nº 06.554.869/0027-01, com sede na Rua São Pedro, nº 1901, Bairro Centro, em Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Segurança Pública, ROBERTO WAGNER CALIXTO TORRES, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 342.861.103-97, RG nº108010-87, residente e domiciliado nesta Capital, e a EMPRESA BIPMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ N° 01.228.296/0001-65, sediado(a) na sediada AV. GETULIO VARGAS, N° 79, MONTE CASTELO, SÃO LUIS-MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. MANOEL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, CPF de nº 038.033.843-20, acima especificados, têm entre si ajustado presente contrato para Contratação de empresas para manutenção preventiva e corretiva do sistema de comunicação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMUSP e condições abaixo, de acordo com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações: CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTE Embora o contrato original tenha sido celebrado pela Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, fica registrado que, por meio de ato de prorrogação e transferência de competência, devido à Sub-rogação, em setembro de 2025, a Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMUSP passou a ser a unidade responsável pela gestão, fiscalização e execução contratual, tendo em vista que os serviços objeto deste instrumento são destinados exclusivamente ao atendimento das necessidades da Guarda Civil Municipal de Teresina, cuja supervisão administrativa é de responsabilidade desta Secretaria. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO Os prazos constantes na Cláusula Sexta (Prazo de Execução) do Contrato ora aditado serão prorrogados por 12 meses, iniciando no dia 01 de Dezembro de 2025 com término previsto para 01 de Dezembro de 2026, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGALO presente termo aditivo decorre da autorização do Secretário Municipal da SEMUSP, fundamentado legalmente pelo artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A prestação do serviço a ser executado de forma contínua seguirá disposto no Contrato nº 12/2023, celebrado com esta Secretaria Municipal de Segurança Pública, todos os anexos correspondentes ao Processo Administrativo nº 00038.008227/2025-78 - SEMUSP. Após verificação pelo setor de compras, os preços permanecem com as condições mais vantajosas para Administração Pública, como comprovam os documentos anexados ao Processo Administrativo Eletrônico. CLÁUSULA QUARTA – DA READEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL O contrato nº 12/2023 trata-se de serviços contínuos, com valor mensal de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), a ser reajustado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, correspondente a 5,172370 %, devendo o preço mensal ficar no valor de R$ R$ 2.629,31 (Dois mil e seiscentos e vinte nove reais e trinta e um centavos), conforme Cláusula Sexta - do reajuste de preços, revisão e da possibilidade de renegociação de preços, o que se demonstrem condição vantajosa para a administração pública conforme pesquisa de preços (Id. 13880871). Constatou-se que, apesar da readequação proposta, os valores apresentados pela CONTRATADA permanecem compatíveis e vantajosos para a Administração Pública. Ressalta-se que o contrato encontra-se há mais de dois anos sem qualquer atualização ou recomposição de valores, o que torna necessária a adequação ora apresentada, a fim de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais prestados. Dessa forma, o valor contratual será ajustado para refletir a nova proposta, condicionado à manifestação jurídica favorável e à formalização do competente Termo Aditivo. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E por assim estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo assinadas. ROBERTO WAGNER CALIXTO TORRES CEL-RR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUSP (CONTRATANTE). MANOEL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, BIPMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CONTRATADA).

ID: 000380415100152025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 – SEMUSP/PMT. DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para aquisição de ração animal para cães, destinados aos animais do Canil da Guarda Civil Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMUSP. Objeto: Dispensa licitatória tem por objeto a contratação de em-

presa para aquisição de ração animal para cães, destinados aos animais do Canil da Guarda Civil Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMUSP. Os interessados deverão enviar suas respectivas propostas de preços EXCLUSIVAMENTE para o E-mail: semusp@pmt.pi.gov.br . Solicitamos que na proposta contenha os seguintes itens: - A descrição do objeto, com valor unitário e total, marca, modelo, ano e cor do veículo; - Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente; - Endereços físico e eletrônico; - Telefone de contato; - Validade, data e local de emissão da proposta; - Nome completo, assinatura e identificação do responsável/representante legal. Data para o envio da proposta de preços: Início: 02/12/2025 às 08:00 horas, Fim: 05/12/2025 às 08:00 horas. Horário limite para o envio de propostas de preços: 08h00min INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Termo de Referência poderá ser solicitado via e-mail: semusp@pmt.pi.gov.br/ E-mail: semusp@pmt.pi.gov.br/ Telefone: (86) 9 9991-0531. Teresina (PI), 01 de Dezembro de 2025. Roberto Wagner Calixto Torres – CEL RR, Secretário Municipal de Segurança pública – SEMUSP/PMT.

Administração Indireta

Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810415100162025

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 41/2022. TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 41/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA OFICIAL DA ETURB, COM CAMINHÃO COM PRANCHA HIDRÁULICA, ATÉ 15 TONELADAS, DENTRO DO MUNICÍPIO DE TERESINA, CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB E A EMPRESA AUTO MAIS BRASIL LTDA. A ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, inscrita no CNPJ nº 06.688.535/0001-83, com sede à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro, CEP nº 64.000- 360, em Teresina/PI, neste ato representada por seu Presidente VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 27.516, de 2 de janeiro de 2025, publicada no DOM em 2 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 42985, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AUTO MAIS BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.991.297/0001-43, com sede à Av. dos Expedicionários, nº 145, Bairro Recanto das Palmeiras, Teresina/PI, neste ato representada por sua representante legal, MARLÚCIA MONTEIRO DA SILVA, sócia-administradora, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 00081.005148/2025-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n° 41/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/11/2025, com término em 29/11/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REFORÇO DA GARANTIA 3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após assinatura deste aditivo, conforme cláusula décima do contrato epigrafado e seus subitens. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO 5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Teresina – PI, (Datado e Assinado Eletronicamente). VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, Presidente da ETURB, Contratante. MARLÚCIA MONTEIRO DA SILVA, Representante Legal, Contratada.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450415100172025

PORTARIA Nº 504/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO N° 318/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA ATRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública, CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) JOSÉ WALDERI ARRAIS JUNIOR, Assistente Técnico Administrativo-Assessoria Técnica de Manutenção-HUT, Matrícula: 44009, Lotação: DAE-HUT, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DO CONTRATO N° 318/2025, referente ao pregão eletrônico nº 90038/2025, processo administrativo nº 00045.045813/2024-14, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a empresa ATRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) LAYANNE LIMA TELES, Secretaria/GAH/DAE, Matrícula: 114227, Lotação: GAH/DAE, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450415100182025

PORTARIA Nº 505/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025. DESIGNA FISCAL SETORIAL E SUPLENTE DO CONTRATO N° 318/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA ATRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública, CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores, conforme ANEXO I, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de FISCAL (SETORIAL) DO CONTRATO Nº 318/2025, referente ao pregão eletrônico nº 90038/2025, processo administrativo nº 00045.045813/2024-14, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a empresa ATRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. Art. 2º - DESIGNAR os servidores, conforme ANEXO I, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os(as) referidos(as) servidores(as) adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo

contratual, conforme disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS. ANEXO I - RELAÇÃO DE FISCAIS E SUPLENTES SETORIAIS DO CONTRATO Nº 318/2025. 1) UPA RENASCENÇA – FISCAL SETORIAL: Juliane de Castro Gomes Ibiapina Costa/ Função: Direção Administrativa e Financeira/ E-Mail: julianecgicosta@gmail.com/ Lotação: UPA Renascença III/ Matrícula: 74724; FISCAL SUPLENTE: Thamara Evelline de Sousa Carvalho/ Função: Direção Geral/ E-Mail: thamaracarvalhoenf@outlook.com/ Lotação: UPA Renascença III/ Matrícula: 113698. 2) HOSPITAL PROMORAR - FISCAL SETORIAL: Getúlio Portela Leal/ Função: Enfermeiro/ E-MAIL: gpleal76@hotmail.com/ Lotação: Hospital do Promorar/ Matrícula: 116134; FISCAL SUPLENTE: Maria Francilene da Luz Gonçalves/ Função: Chefe de Serviços Gerais/ E-MAIL: franlgon67@gmail.com/ Lotação: Hospital do Promorar/ Matrícula: 114042. 3) UPA PROMORAR – FISCAL SETORIAL: Laercio Antonio Barbosa Bezerra/ Função: Auxiliar de Serviços Gerais/ E-Mail: laercioabbezerra@gmail.com/ Lotação: UPA DO PROMORAR/ Matrícula: 83159; FISCAL SUPLENTE: Francisca Juliane Braga/ Função: Técnica em Enfermagem/ E-Mail: Juliane.pi@hotmail.com/ Lotação: UPA DO PROMORAR/ Matrícula: 79570. 4) HOSPITAL SATÉLITE – FISCAL SETORIAL: Marcelo Pereira da Silva/ Função: Chefe de Serviços/ E-Mail: marcelopereiraicf@gmail.com/ Lotação: Complexo do Satélite/ Matrícula: 88137; FISCAL SUPLENTE: Hociomara Lis de Maria Lima Costa/ Função: Diretora Administrativa e Financeira/ E-Mail: hociomara2gmail.com/ Lotação: Complexo do Satélite/ Matrícula: 114165. 5) UPA SATÉLITE - Nome: Marcelo Pereira da Silva/ Função: Chefe de Serviços/ E-Mail: marcelopereiraicf@gmail.com/ Lotação: Complexo do Satélite/ Telefone: 86-99976-7218/ Matrícula: 88137; FISCAL SUPLENTE: Hociomara Lis de Maria Lima Costa/ Função: Diretora Administrativa e Financeira/ E-Mail: hociomara2gmail.com/ Lotação: Complexo do Satélite/ Matrícula: 114165. 6) HOSPITAL BUENOS AIRES – FISCAL SETORIAL: Rejane dos Santos Gomes/ Função: Diretora Administrativa/ E-mail: rejanethe@hotmail.com/ Lotação: Hospital do Buenos Aires/ Matrícula: 113711; FISCAL SUPLENTE: Atencio Pereira de Queiroga Filho/ Função: Diretor Geral/ E-mail: atenciofilho@hotmail.com/ Lotação: Hospital do Buenos Aires/ Matrícula: 29354. 7) HOSPITAL PARQUE PIAUI – FISCAL SETORIAL: Cristiane Carla da Costa e Silva Lima/ Função: Chefe do Financeiro/ E-Mail: cristiamecarlla39@gmail.com/ Lotação: Hospital do Parque Piauí/ Matrícula: 61.240; FISCAL SUPLENTE: Nicole Alves de Sousa Bezerra Dantas/ Função: Diretora Geral/ E-Mail: nik_alves@hotmail.com/ Lotação: Hospital do Parque Piauí/ Matrícula: 108536. 8) MATERNIDADE WALL FERRAZ – FISCAL SETORIAL: João Hilton Fernandes Silva Júnior/ Função: Diretor Administrativo e Financeiro/ E-Mail: joaohiltonwallferraz2025@gmail.com/ Lotação: Maternidade Wall Ferraz/ Matrícula: 113619; FISCAL SUPLENTE: João Batista da Silva Oliveira/ Função: Auxiliar Operacional de Serviços/ E-Mail: jotaoliveira1966@gmail.com/ Lotação: Maternidade Wall Ferraz/ Matrícula: 027881. 9) HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE – FISCAL SETORIAL: José Passos Rodrigues Filho/ Função: Diretor Administrativo/ E-Mail: josepassosrodrigues90@gmail.com/ Lotação: Hospital do Dirceu/ Matrícula: 044391; FISCAL SUPLENTE: Mariluce Ferreira de Oliveira/ Função: Diretora geral/ E-mail: marilucefo@yahoo.com.br/ Lotação: Hospital do Dirceu II/ Matrícula: 115706. 10) HOSPITAL MARIANO CASTELO BRANCO – FISCAL SETORIAL: Patrício Anderson dos Santos Sá/ Função: Chefe do Setor Financeiro/ E-Mail: panderson2007@hotmail.com/ Lotação: Hospital Mariano Gayoso Castelo Branco – HMGCB/ Matrícula: 55532; FISCAL SUPLENTE: Carlos Henrique de Oliveira Pimentel/ Função: Auxiliar Administrativo/ E-Mail: chopimentel@hotmail.com/ Lotação: Hospital Mariano Gayoso Castelo Branco – HMGCB/ Matrícula: 110010. 11) HOSPITAL DA PRIMAVERA – FISCAL SETORIAL: Rejane Maria de Sousa/ Função: Chefe de Secretaria/ E-Mail: re_jane@hotmail.com/ Lotação: Hospital Primavera/ Matrícula: 114135; FISCAL SUPLENTE: Antony Batista Moura Fé/ Função: Chefe de Serviços Gerais/ E-Mail: antony.moura.fe@gmail.com/ Lotação: Hospital Primavera/ Matrícula: 114946. 12) HOSPITAL DO MONTE CASTELO – FISCAL SETORIAL: Renata Rodrigues Orsano/ Função: Diretora Administrativa/ E-Mail: renataorsano@gmail.com/ Lotação: HOSP. MONTE CASTELO/ Matrícula: 113953; FISCAL SUPLENTE: Danilo Soares Lima Silva/ Função: Diretor Geral/ E-Mail: danilohgp19@gmail.com/ Lotação: HOSP. MONTE CASTELO/ Matrícula: 113951. 13) HOSPITAL OZEAS SAMPAIO – FISCAL SETORIAL: Silvana Barroso de Oliveira/ Função: Nutricionista/ E-Mail: silvananutricao@yahoo.com.br/ Lotação: Hospital Ozéas Sampaio/ Matrícula: 47174; FISCAL SUPLENTE: Mikaela de Sousa Brito/ Função: nutricionista/ E-Mail: mikaelladesousa@outlook.com/ Lotação: Hospital Ozéas Sampaio/ Matrícula: 115329.

ID: 000450415100192025

PORTARIA Nº 509/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025. Prorroga o prazo de vigência do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 374/2025 e promove substituição de membro, e dá outras providências. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA – FMS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Portaria FMS nº 374, de 11 de setembro de 2025, que instituiu Grupo de Trabalho destinado a realizar estudos e elaborar documento técnico com parâmetros para a composição da força de trabalho das unidades de saúde desta Fundação Municipal de Saúde; CONSIDERANDO que o Grupo de Trabalho possui vigência inicial de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), conforme previsto no art. 4º da referida Portaria; CONSIDERANDO o Despacho nº 12111/2025 – DRH/FMS, que informa a ampliação do escopo do Grupo de Trabalho para incluir análise aprofundada do processamento da folha de pagamentos, de seus eventos, revisão da legislação correlata e elaboração de propostas de atualização normativa, demandando prazo adicional para conclusão das atividades; CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro para assegurar a continuidade dos trabalhos; RESOLVE: PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a vigência do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria FMS nº 374/2025, exclusivamente para finalização dos estudos e elaboração do relatório conclusivo. SUBSTITUIR, na composição do Grupo de Trabalho, a servidora SIMONE DOS SANTOS SILVA, matrícula 44051, Chefe de Núcleo da FMS (Núcleo de Manutenção e Atualização Cadastral), pelo servidor PAULO SERGIO GOMES, matrícula 65620, Chefe de Secretaria da Gerência (Gerência de Provisão e Aplicação de Pessoas – GPAP/DRH).Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria FMS nº 374/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS.

ID: 000450415100202025

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - REF. PROCESSO N° 00045.011783/2025-37. DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CREDORA: SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: INDENIZAÇÃO DO R$ 44.252,31 (QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AO SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR DURANTE O MÊS DE MARÇO 2025 SEM COBERTURA CONTRATUAL. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025. ASSINAM, PELA DEVEDORA: LEOPOLDINA CIRPIANO FEITOSA E, PELA CREDORA: EVALDO MARQUES BRIGIDO.

ID: 000450415100212025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00055.000851/2025-15. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: INTEGRA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 45.253.821/2025-15. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 7.064,40 (SETE MIL SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). BENS: MATERIAL HOSPITALAR REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N°1050. ORDEM DE FORNECIMENTO CAF-HUT 78/2025. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: ERALDO PEREIRA DE ANDRADE.

ID: 000450415100222025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.015606/2025-24. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ

N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº 03.426.484/0001-23 OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 60.079,62 (SESSENTA MIL E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). BENS: MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 88.527. ORDEM DE FORNECIMENTO UPAS 1532/2025. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: EVALDO MARQUES BRIGIDO.

ID: 000450415100232025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.015606/2025-24. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº 03.426.484/0001-23 OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 60.079,62 (SESSENTA MIL E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). BENS: MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 88.527. ORDEM DE FORNECIMENTO UPAS 1532/2025. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: EVALDO MARQUES BRIGIDO.

ID: 000450415100242025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.049275/2025-45. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 38.560.034/0001-03. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$5.400,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS REAIS). BENS: MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N°704, ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFA-DAB 153/2025. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: TIAGO RODRIGUES NOGUEIRA.

ID: 000450415100252025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.052272/2025-24. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.113.505/0001-56. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 16.706,28(DEZESSEIS MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). BENS: MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 10406, ORDEM DE FORNECIMENTO CAF-HUT N° 55/2025. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: ARSÊNIO MESSIAS DA SILVA COSTA.

ID: 000450415100262025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.055932/2025-47. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: MULTSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ Nº 22.912.818/0001-13 OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). BENS: MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 6587. ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFA-DAB 41/2025. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: FELIPE RIBEIRO SOUSA DE CARVALHO.

ID: 000450415100272025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.056201/2025-59. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: DIMEPI- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO PIAUI LTDA, CNPJ Nº 42.616.184/0001-69. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 293,24 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). BENS: MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N°304. ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFA-DAB 05/2025. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: FELIPE DE MELO PEIXOTO CHAGAS.

ID: 000450415100282025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.058258/2025-04. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: DIMEPI- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO PIAUI LTDA, CNPJ Nº 42.616.184/0001-69. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 21.374,49 (VINTE UM MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). BENS: MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N°312. ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFA-DAB 107/2025. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: FELIPE DE MELO PEIXOTO CHAGAS.

ID: 000450415100292025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.063380/2025-32. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 38.560.034/0001-03. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 6.987,40 (SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). BENS: MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N°708, ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFH-DAE 228/2025. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: TIAGO RODRIGUES NOGUEIRA.

ID: 000450415100302025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.063574/2025-32. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 21.581.445/0001-82. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 2.119,00(DOIS MIL CENTO E DEZENOVE REAIS). BENS: MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRA-

TIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 402, ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFA-DAB 139/2025. DATA DE ASSINATURA: 28/11/ 2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: SILVAIR DIAS LADEIRA JÚNIOR.

ID: 000450415100312025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.063627/2025-56. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: MULTSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ Nº 22.912.818/0001-13 OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). BENS: MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 7460. ORDEM DE FORNECIMENTO CAF-HUT 178/2025. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: FELIPE RIBEIRO SOUSA DE CARVALHO.

ID: 000450415100322025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.063650/2025-17. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 38.560.034/0001-03. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$2.488,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS). BENS: MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N°707, ORDEM DE FORNECIMENTO CAF-HUT 185/2025. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: TIAGO RODRIGUES NOGUEIRA.

ID: 000450415100332025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.064804/2025-93. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0006-53. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 14.440,00 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 114849. ORDEM DE FORNECIMENTO CAF-HUT 77/2025. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: LUIZ GUSTAVO SCATOLIM FELIX BOMFIM.

ID: 000450415100342025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.065161/2025-57. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.516.958/0001-41. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 9.377,65 (NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).BENS: MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N°108923. ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFH-DAE 190/2025. DATA DE ASSINATURA: 28/11/ 2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSAE, PELA INDENIZADA: LUIZ CARVALHO DOS SANTOS.

ID: 000450415100352025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.065966/2025-50. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: SOARES E MENDES COMÉRCIO LTDA (LOCPRESS SAÚDE), CNPJ Nº 49.929.048/0001-78. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 54.608,40 (CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). BENS: LOCAÇÃO DE VENTILADORES MECÂNICOS DE SUPORTE DE VIDA NO HUT, REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 4.732, ORDEM DE FORNECIMENTO DAF-HUT/2025. DATA DE ASSINATURA: 28/11/ 2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: ROMERO BARROS SOARES.

ID: 000450415100362025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.067716/2025-39. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: JOSÉ MEIRELES PINTO NETO ME CNPJ Nº 10.310.068/0001-20. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 9.990,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS). BENS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE GASES MEDICINAIS, E GÁS GLP DO SETOR DE NUTRIÇÃO REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 1994 REF. MÊS DE SETEMBRO/2025, ORDEM DE FORNECIMENTO HUT/2025. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: JOSÉ MEIRELES PINTO NETO.

ID: 000450415100372025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.067731/2025-22. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: JOSÉ MEIRELES PINTO NETO ME CNPJ Nº 10.310.068/0001-20. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 9.990,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS). BENS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE GASES MEDICINAIS, E GÁS GLP DO SETOR DE NUTRIÇÃO REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 1993 REF. MÊS DE AGOSTO/2025, ORDEM DE FORNECIMENTO HUT/2025. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: JOSÉ MEIRELES PINTO NETO ME.

ID: 000450415100382025

EXTRATO DO PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 00045.064210/2025-29. CELEBRADO ENTRE O COMPLEXO DE SAÚDE SATÉLITE, CNPJ N° 05.522.917/0038-61 E A EMPRESA D. R. C. COMÉRCIO LTDA, CNPJ N° 04.651.057/0001-01. OBJETO: O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETO A COMPRA DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM RECURSOS DO FUNDO ROTATIVO DE SAÚDE DA FMS, DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML), A FIM DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DESTA UNIDADE DE SAÚDE. VALOR DA COMPRA: R$ 1.695,00 (MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 14.133/2021 DE 1° DE ABRIL DE 2021, PORTARIA N° 590/2024 DE 24

DE JULHO DE 2024, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. DATA DE AUTORIZAÇÃO DA COMPRA: 04/11/2025. EMPENHO Nº 4931 DE 07/11/2025. LIQUIDAÇÃO Nº 7190 DE 12/11/2025. ASSINAM PELA UNIDADE: HOCIOMARA LIS DE MARIA LIMA COSTA, DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E FRANCINA LOPES AMORIM NETA, DIRETORA GERAL – HOSPITAL DO SATÉLITE.

ID: 000450415100392025

EXTRATO DO PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 00045.064216/2025-61. CELEBRADO ENTRE O COMPLEXO DE SAÚDE SATÉLITE, CNPJ N° 05.522.917/0038-61 E A EMPRESA ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 05.577.401/0001-22. OBJETO: O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETO A COMPRA DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM RECURSOS DO FUNDO ROTATIVO DE SAÚDE DA FMS, DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS (ÁGUA DESTILADA, BUPIVACAÍNA, COLAGENASE, IPRATRÓPIO, LIDOCAÍNA, SOLUÇÃO GLICERINADA E TRAMADOL), A FIM DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DESTA UNIDADE DE SAÚDE. VALOR DA COMPRA: R$ 10.313,70 (DEZ MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 14.133/2021 DE 1° DE ABRIL DE 2021, PORTARIA N° 590/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. DATA DE AUTORIZAÇÃO DA COMPRA: 04/11/2025. EMPENHO Nº 4928 DE 07/11/2025. LIQUIDAÇÃO Nº 7231 DE 14/11/2025. ASSINAM PELA UNIDADE: HOCIOMARA LIS DE MARIA LIMA COSTA, DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E FRANCINA LOPES AMORIM NETA, DIRETORA GERAL – HOSPITAL DO SATÉLITE.

ID: 000450415100402025

EXTRATO DO PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 00045.064243/2025-11. CELEBRADO ENTRE O COMPLEXO DE SAÚDE SATÉLITE, CNPJ N° 05.522.917/0038-61 E A EMPRESA GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 21.233.670/0001-28. OBJETO: O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETO A COMPRA DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM RECURSOS DO FUNDO ROTATIVO DE SAÚDE DA FMS, DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (TENOXICAM 20MG/ML), A FIM DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DESTA UNIDADE DE SAÚDE. VALOR DA COMPRA: R$ 6.350,00 (SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 14.133/2021 DE 1° DE ABRIL DE 2021, PORTARIA N° 590/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. DATA DE AUTORIZAÇÃO DA COMPRA: 04/11/2025. EMPENHO Nº 4929 DE 07/11/2025. LIQUIDAÇÃO Nº 7188 DE 12/11/2025. ASSINAM PELA UNIDADE: HOCIOMARA LIS DE MARIA LIMA COSTA, DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E FRANCINA LOPES AMORIM NETA, DIRETORA GERAL - HOSPITAL DO SATÉLITE.

ID: 000450415100412025

EXTRATO DO PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 00045.064263/2025-53. CELEBRADO ENTRE O COMPLEXO DE SAÚDE SATÉLITE, CNPJ N° 05.522.917/0038-61 E A EMPRESA MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 11.229.270/0001-95. OBJETO: O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETO A COMPRA DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM RECURSOS DO FUNDO ROTATIVO DE SAÚDE DA FMS, DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS (LACTULOSE E TRAMADOL), A FIM DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DESTA UNIDADE DE SAÚDE. VALOR DA COMPRA: R$ 934,20 (NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 14.133/2021 DE 1° DE ABRIL DE 2021, PORTARIA N° 590/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. DATA DE AUTORIZAÇÃO DA COMPRA: 04/11/2025. EMPENHO Nº 4935 DE 07/11/2025. LIQUIDAÇÃO Nº 7194 DE 12/11/2025. ASSINAM PELA UNIDADE: HOCIOMARA LIS DE MARIA LIMA COSTA, DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E FRANCINA LOPES AMORIM NETA, DIRETORA GERAL – HOSPITAL DO SATÉLITE.

ID: 000450415100422025

EXTRATO DO PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 00045.064274/2025-47. CELEBRADO ENTRE O COMPLEXO DE SAÚDE SATÉLITE, CNPJ N° 05.522.917/0038-61 E A EMPRESA ATHUS HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 09.173.411/0001-53. OBJETO: O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETO A COMPRA DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM RECURSOS DO FUNDO ROTATIVO DE SAÚDE DA FMS, DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS (ÁGUA PARA INJEÇÃO E BROMOPRIDA), A FIM DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DESTA UNIDADE DE SAÚDE. VALOR DA COMPRA: R$ 10.164,00 (DEZ MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 14.133/2021 DE 1° DE ABRIL DE 2021, PORTARIA N° 590/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. DATA DE AUTORIZAÇÃO DA COMPRA: 04/11/2025. EMPENHO Nº 4937 DE 07/11/2025. LIQUIDAÇÃO Nº 7195 DE 12/11/2025. ASSINAM PELA UNIDADE: HOCIOMARA LIS DE MARIA LIMA COSTA, DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E FRANCINA LOPES AMORIM NETA, DIRETORA GERAL – HOSPITAL DO SATÉLITE.

ID: 000450415100432025

EXTRATO DO PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 00045.064494/2025-24. CELEBRADO ENTRE O COMPLEXO DE SAÚDE SATÉLITE, CNPJ N° 05.522.917/0038-61 E A EMPRESA M. A. M. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 33.836.848/0001-04. OBJETO: O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETO A COMPRA DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM RECURSOS DO FUNDO ROTATIVO DE SAÚDE DA FMS, DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (OCITOCINA 5U.I/ML), A FIM DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DESTA UNIDADE DE SAÚDE. VALOR DA COMPRA: R$ 6.660,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 14.133/2021 DE 1° DE ABRIL DE 2021, PORTARIA N° 590/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. DATA DE AUTORIZAÇÃO DA COMPRA: 04/11/2025. EMPENHO Nº 4940 DE 07/11/2025. LIQUIDAÇÃO Nº 7189 DE 12/11/2025. ASSINAM PELA UNIDADE: HOCIOMARA LIS DE MARIA LIMA COSTA, DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E FRANCINA LOPES AMORIM NETA, DIRETORA GERAL – HOSPITAL DO SATÉLITE.

ID: 000450415100442025

EXTRATO DO PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 00045.064923/2025-81. CELEBRADO ENTRE O COMPLEXO DE SAÚDE SATÉLITE, CNPJ N° 05.522.917/0038-61 E A EMPRESA ATHUS HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 09.173.411/0001-53. OBJETO: O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETO A COMPRA DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM RECURSOS DO FUNDO ROTATIVO DE SAÚDE DA FMS, DE MATERIAIS HOSPITALARES (AGULHA HIPODÉRMICA, CATETER JELCO, COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES, EQUIPO MACROGOTAS, FIO MONONYLON E LUVA CIRÚRGICA), A FIM DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DESTA UNIDADE DE SAÚDE. VALOR DA COMPRA: R$ 9.887,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 14.133/2021 DE 1° DE ABRIL DE 2021, PORTARIA N° 590/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. DATA DE AUTORIZAÇÃO DA COMPRA: 07/11/2025. EMPENHO Nº 4942 DE 07/11/2025. LIQUIDAÇÃO Nº 7196 DE 12/11/2025. ASSINAM PELA UNIDADE: HOCIOMARA LIS DE MARIA LIMA COSTA, DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E FRANCINA LOPES AMORIM NETA, DIRETOTA GERAL – HOSPITAL DO SATÉLITE.

ID: 000450415100452025

EXTRATO DO PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 00045.064945/2025-69. CELEBRADO ENTRE O COMPLEXO DE SAÚDE SATÉLITE, CNPJ N° 05.522.917/0038-61 E A EMPRESA HEALTH MED ATACADO LTDA, CNPJ N° 17.071.690/0001-72. OBJETO: O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETO A COMPRA DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM RECURSOS DO FUNDO ROTATIVO DE SAÚDE

DA FMS, DE MATERIAIS HOSPITALARES (AGULHA HIPODÉRMICA, ÁLCOOL ETÍLICO, ALGODÃO HIDRÓFILO, CATETER VENOSO E SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL), A FIM DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DESTA UNIDADE DE SAÚDE. VALOR DA COMPRA: R$ 8.466,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 14.133/2021 DE 1° DE ABRIL DE 2021, PORTARIA N° 590/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. DATA DE AUTORIZAÇÃO DA COMPRA: 07/11/2025. EMPENHO Nº 4932 DE 07/11/2025. LIQUIDAÇÃO Nº 7192 DE 12/11/2025. ASSINAM PELA UNIDADE: HOCIOMARA LIS DE MARIA LIMA COSTA, DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E FRANCINA LOPES AMORIM NETA, DIRETORA GERAL – HOSPITAL DO SATÉLITE.

ID: 000450415100462025

EXTRATO DO PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 00045.064963/2025-68. CELEBRADO ENTRE O COMPLEXO DE SAÚDE SATÉLITE, CNPJ N° 05.522.917/0038-61 E A EMPRESA ATHUS HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 09.173.411/0001-53. OBJETO: O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETO A COMPRA DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM RECURSOS DO FUNDO ROTATIVO DE SAÚDE DA FMS, DE MATERIAL HOSPITALAR (COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE 45 X 50CM), A FIM DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DESTA UNIDADE DE SAÚDE. VALOR DA COMPRA: R$ 10.785,60 (DEZ MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 14.133/2021 DE 1° DE ABRIL DE 2021, PORTARIA N° 590/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. DATA DE AUTORIZAÇÃO DA COMPRA: 07/11/2025. EMPENHO Nº 4930 DE 07/11/2025. LIQUIDAÇÃO Nº 7197 DE 12/11/2025. ASSINAM PELA UNIDADE: HOCIOMARA LIS DE MARIA LIMA COSTA, DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E FRANCINA LOPES AMORIM NETA, DIRETORA GERAL – HOSPITAL DO SATÉLITE.

ID: 000450415100472025

EXTRATO DO PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 00045.064973/2025-89. CELEBRADO ENTRE O COMPLEXO DE SAÚDE SATÉLITE, CNPJ N° 05.522.917/0038-61 E A EMPRESA D. R. C. COMÉRCIO LTDA, CNPJ N° 04.651.057/0001-01. OBJETO: O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETO A COMPRA DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM RECURSOS DO FUNDO ROTATIVO DE SAÚDE DA FMS, DE MATERIAIS HOSPITALARES (AGULHA HIPODÉRMICA, ESCALPE, CATETER JELCO E LUVA CIRÚRGICA), A FIM DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DESTA UNIDADE DE SAÚDE. VALOR DA COMPRA: R$ 8.336,00 (OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 14.133/2021 DE 1° DE ABRIL DE 2021, PORTARIA N° 590/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. DATA DE AUTORIZAÇÃO DA COMPRA: 07/11/2025. EMPENHO Nº 4939 DE 07/11/2025. LIQUIDAÇÃO Nº 7191 DE 12/11/2025. ASSINAM PELA UNIDADE: HOCIOMARA LIS DE MARIA LIMA COSTA, DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E FRANCINA LOPES AMORIM NETA, DIRETORA GERAL – HOSPITAL DO SATÉLITE.

ID: 000450415100482025

EXTRATO DO PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 00045.064976/2025-08. CELEBRADO ENTRE O COMPLEXO DE SAÚDE SATÉLITE, CNPJ N° 05.522.917/0038-61 E A EMPRESA HEALTH MED ATACADO LTDA, CNPJ N° 17.071.690/0001-72. OBJETO: O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETO A COMPRA DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM RECURSOS DO FUNDO ROTATIVO DE SAÚDE DA FMS, DE MATERIAIS HOSPITALARES (CURATIVO ÓLEO DE GIRASSOL, CURATIVO DE HIDROGEL E ABSORVENTE HOSPITALAR), A FIM DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DESTA UNIDADE DE SAÚDE. VALOR DA COMPRA: R$ 1.946,60 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 14.133/2021 DE 1° DE ABRIL DE 2021, PORTARIA N° 590/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. DATA DE AUTORIZAÇÃO DA COMPRA: 07/11/2025. EMPENHO Nº 4933 DE 07/11/2025. LIQUIDAÇÃO Nº 7193 DE 12/11/2025. ASSINAM PELA UNIDADE: HOCIOMARA LIS DE MARIA LIMA COSTA, DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E FRANCINA LOPES AMORIM NETA, DIRETORA GERAL – HOSPITAL DO SATÉLITE.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410415100492025

PORTARIA Nº 37/2025 - IPMT CONTRATOS, DE 09 DE JUNHO DE 2025. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Nº 2.969, de 11 de Janeiro de 2001, com suas alterações posteriores. CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT. RESOLVE: I-DESIGNAR a servidora KLECYANNE BEMVINDO FERRAZ DE AMORIM, ocupante do cargo de Analista de Orçamento e Finanças Públicas, Matrícula nº 109155, lotada na SEMPLAN, à disposição deste instituto, para exercer a função de FISCAL do CONTRATO Nº 06/2025, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de Agente de Integração para atuar como agenciador de estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos de educação superior vinculados à estrutura de ensino público e privado do país para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório do IPMT e a empresa CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, CNPJ 61.600.839/0001-55; II - DESIGNAR a servidora HELMA PATRÍCIA GUIMARÃES PROBO , ocupante do cargo de Chefe de divisão departamento pessoal, matrícula 0215805, para assistir e subsidiar o fiscal do contrato das informações necessárias ao cumprimento de suas atribuições. III - DESIGNAR a servidora TAUANA OLIVEIRA COSTA, ocupante do cargo de Analista de Orçamento e Finanças Públicas, Matrícula nº 97860, lotada na SEMPLAN, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução da contratação acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular. IV - DESIGNAR o servidor MATHEUS GABRIEL ALVES DE SOUSA, ocupante do cargo de Chefe de gerência executiva, Matrícula nº 118232, à disposição deste instituto, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição, atuar na Gestão da presente contratação. DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos e demais normativos aplicáveis. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT.

ID: 000410415100502025

PORTARIA Nº 58/2025 - IPMT CONTRATOS, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 . O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei nº 2.969, de 11 de Janeiro de 2001, com suas alterações posteriores. CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT. RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora ANA GABRIELLA SARAIVA ROCHA, ocupante do cargo de Analista Previdenciário, matrícula nº 112778, para exercer a função de FISCAL do Contrato nº 22/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de lanches sob demanda para atender às necessidades do IPMT, firmados entre o Instituto e a empresa AMOR E SABOR - BOLOS E SALGADOS, inscrita no CNPJ nº 44.865.072/0001-77, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, proceder à fiscalização do referido contrato; II – Designar a servidora GIOVANNA CÉLLI DA COSTA MOURA , Analista Previdenciário - Especialidade Economia, matrícula nº 112762, lotado na Diretoria de Investimentos, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução da contratação acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular. III - DESIGNAR a servidora JOVINA MOREIRA

SÉRVULO, ocupante do cargo de Assistente Técnico, Matrícula nº 114095, à disposição do IPMT, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição, atuar na Gestão do presente contrato. IV - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial às normas gerais de licitações e contratos e demais normativos aplicáveis. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. José João de Magalhães Braga Júnior, Presidente do IPMT.

ID: 000410415100512025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00041.007877/2025-66. CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Dispensa de licitação. Nº DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: 08/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Nº DO PARECER JURÍDICO E ATOS COMPLEMENTARES: Parecer Referencial nº 463/2024 PLCCA/PGM (13842412). CONTRATADO: AMOR E SABOR - BOLOS E SALGADOS. CPF/CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ: 44.865.072/0001-77. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Fornecimento de lanches sob demanda. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 30.163,61 (trinta mil cento e sessenta e três reais e sessenta e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (meses). Nº SEI DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 13652356. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39. FONTE DE RECURSOS: 1802540 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração-RPPS - Taxa de Administração. RATIFICO a contratação direta acima descrita, bem como AUTORIZO, de consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. José João de Magalhães Braga Júnior, Presidente do IPMT, em 27/11/2025.

ID: 000410415100522025

CONTRATO Nº 22/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°00041.007877/2025-66 DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 08/202. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA (IPMT). CONTRATADA. AMOR E SABOR BOLOS E SALGADOS. DO OBJETO: contratação de empresa que forneça lanches sob demanda para o IPMT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato, não podendo ser prorrogado. DO PREÇO: total de R$ 30.163,61 (trinta mil e cento e sessenta e três reais e sessenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 25001 . 09122 0017 2 . 153 - Administração do Fundo de Previdência, Ficha: 47, Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1802540 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração-RPPS - Taxa de Administração.DO FORO. Foro de Teresina/PI. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, PRESIDENTE DO IPMT. CONTRATANTE. FILIPE GABRIEL CHAVES AGUIAR MARTINS SOUSA, REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - LESTE

ID: 000820415100532025

EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 03 AO CONTRATO N° 43/2022 – SDU LESTE. EMPRESA: CONSTRUFORT LTDA ME. CNPJ Nº: 19.329.492/0001-91. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022- CPL/OBRAS I. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0082.001136/2022-97 SDU-LESTE/PMT. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00082.005569/2025-95. OBJETO: Construção de pista de skate na Praça Arimateia Tito Filho entre as Ruas Áurea Freire, Manoel Nogueira, Antônio Tito e Jane Pádua na Zona Leste de Teresina. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da Codificação da Fonte de Recurso na cláusula onde se refere à dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementada ao CONTRATO N° 43/2022, o qual possui como objeto a construção de pista de skate na Praça Arimateia Tito Filho entre as Ruas Áurea Freire, Manoel Nogueira, Antônio Tito e Jane Pádua na Zona Leste de Teresina. Firma-se, portanto, o Termo de Apostilamento. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a Fonte de Recurso na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do referido contrato, conforme solicitado no Processo SEI n° 00082.005569/2025-95. Será incluído no Contrato n° 43/2022, a seguinte Fonte de Recurso: FONTE DE RECURSO: 1500110 – Recurso Próprio. INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO N° 43/2022-SDU/LESTE, que não colidirem com o disposto neste Apostilamento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) do CONTRATO N° 43/2022, artigo 65, §8º, da Lei federal n. 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025. Assina Superintendente da SDU LESTE/PMT, João Eulálio de Pádua.

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

ID: 000770415100542025

PORTARIA Nº 53/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO: a) O que estabelece a Lei nº 2.620 de 26 de Dezembro de 1997, que cria e estabelece as diretrizes da STRANS; b) A necessidade de acompanhar, fiscalizar e estabelecer providências sobre as prestações de serviços contratados, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos pertinentes, RESOLVE: Art. 1º- Designar os servidores para as respectivas atribuições de GERIR, ACOMPANHAR, FISCALIZAR E ESTABELECER PROVIDÊNCIAS, em relação ao Contrato nº 07/2025 firmado com a empresa Mazz Veículos Ltda., que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos tipo viatura, zero quilômetro, km livre, mensal, sem condutor, sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva, impostos diretos de propriedade de veículo automotores, impostos diretos e indiretos da atividade econômica, seguro obrigatório, seguro do veículo, seguro de vida dos ocupantes, licenciamento e outras despesas decorrentes, nas quantidades, localidades e exigências estabelecidas no termo de referência, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2025-SEMA/PMT, para atender as demandas da Superintendência Municipal de Transportes e Transito-STRANS/PMT, de acordo com as especificações contidas neste instrumento e seus anexos. Art. 2º Designar como Gestor do Contrato o servidor Jaime das Chagas Oliveira, Matrícula de nº 69853 e como Suplente de Gestor do Contrato o servidor Denis Cleiton Lima de Castro, Matrícula de nº 10764. Art. 3º Designar como Fiscal Administrativo o servidor Thiago Dantas Silva, Matrícula nº 62226. Art. 4º Designar como Fiscal Técnico o servidor Fábio Lúcio de Souza Oliveira, Matrícula nº 53992. Art. 5º Retroagir os efeitos do art. 2º, do art. 3º e do art. 4º desta Portaria, para a data de 21 de agosto de 2025. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto no art. 5º, deste instrumento. Gabinete da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito. Carlos Augusto Daniel Júnior, Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

ID: 000770415100552025

PORTARIA Nº 54/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO: a) O que estabelece a Lei nº 2.620 de 26 de Dezembro de 1997, que cria e estabelece as diretrizes da STRANS; b) A necessidade de acompanhar, fiscalizar e estabelecer providências sobre as prestações de serviços contratados, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos pertinentes; RESOLVE: Art. 1º- Designar os servidores para as respectivas atribuições de GERIR, ACOMPANHAR, FISCALIZAR E ESTABELECER PROVIDÊNCIAS, em relação ao Contrato nº 06/2025 firmado com a empresa R.F.C. Carvalho Ltda., que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de locação de motocicletas tipo viatura, zero quilômetro, km livre, mensal, sem condutor, sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva, impostos diretos de propriedade de veículo automotores, impostos diretos e indiretos da atividade econômica, seguro obrigatório, seguro do

veículo, seguro de vida dos ocupantes, licenciamento e outras despesas decorrentes, nas quantidades, localidades e exigências estabelecidas no termo de referência, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2025-SEMA/PMT, para atender as demandas da Superintendência Municipal de Transportes e Transito-STRANS/PMT, de acordo com as especificações contidas neste instrumento e seus anexos. Art. 2º Designar como Gestor do Contrato o servidor Jaime das Chagas Oliveira, Matrícula de nº 69853 e como Suplente de Gestor do Contrato o servidor Denis Cleiton Lima de Castro, Matrícula de nº 10764. Art. 3º Designar como Fiscal Administrativo o servidor Thiago Dantas Silva, Matrícula nº 62226. Art. 4º Designar como Fiscal Técnico o servidor Fábio Lúcio de Souza Oliveira, Matrícula nº 53992. Art. 5º Retroagir os efeitos do art. 2º, do art. 3º e do art. 4º desta Portaria, para a data de 26 de agosto de 2025. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto no art. 5º, deste instrumento. Gabinete da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito. Carlos Augusto Daniel Júnior, Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

ID: 000770415100562025

PORTARIA Nº 55/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 . O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO: a) O que estabelece a Lei nº 2.620 de 26 de Dezembro de 1997, que cria e estabelece as diretrizes da STRANS; b) A necessidade de acompanhar, fiscalizar e estabelecer providências sobre as prestações de serviços contratados, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos pertinentes; RESOLVE: Art. 1º- Designar os servidores para as respectivas atribuições de GERIR, ACOMPANHAR, FISCALIZAR E ESTABELECER PROVIDÊNCIAS, em relação ao Contrato nº 08/2025 firmado com a empresa Lokal Rent a Car Ltda - EPP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de locação de motocicletas tipo viatura, zero quilômetro, km livre, mensal, sem condutor, sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva, impostos diretos de propriedade de veículo automotores, impostos diretos e indiretos da atividade econômica, seguro obrigatório, seguro do veículo, seguro de vida dos ocupantes, licenciamento e outras despesas decorrentes, nas quantidades, localidades e exigências estabelecidas no termo de referência, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2025-SEMA/PMT, para atender as demandas da Superintendência Municipal de Transportes e Transito-STRANS/PMT, de acordo com as especificações contidas neste instrumento e seus anexos. Art. 2º Designar como Gestor do Contrato o servidor Jaime das Chagas Oliveira, Matrícula de nº 69853 e como Suplente de Gestor do Contrato o servidor Denis Cleiton Lima de Castro, Matrícula de nº 10764. Art. 3º Designar como Fiscal Administrativo o servidor Thiago Dantas Silva, Matrícula nº 62226. Art. 4º Designar como Fiscal Técnico o servidor Fábio Lúcio de Souza Oliveira, Matrícula nº 53992. Art. 5º Retroagir os efeitos do art. 2º, do art. 3º e do art. 4º desta Portaria, para a data de 26 de agosto de 2025. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto no art. 5º, deste instrumento. Gabinete da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito. Carlos Augusto Daniel Júnior, Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

ID: 000770415100572025

PORTARIA Nº 70/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STRANS, do Município de Teresina, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.620, de 26 de Dezembro de 1997 que cria a STRANS e dá outras providências e a Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina e considerando o que consta do Processo SEI 00048.000286/2024-06, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a instauração do Inquérito Administrativo, nos termos do artigo 151, da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 com a finalidade de apurar responsabilidade funcional constante dos autos do Processo SEI 00048.000286/2024-06, em face do servidor público municipal lotado na STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito. Art. 2º Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da legislação vigente, pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo constituída pela Portaria nº 02/2025 – PGM Corregedoria, de 15 de agosto de 2025 e alterações posteriores. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Superintendente da STRANS, de 2025. Carlos Augusto Daniel Júnior, Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

ID: 000770415100582025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO. A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do conselho nacional de trânsito-CONTRAN, especialmente as resoluções 299/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, com postagem na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, NOTIFICA os proprietários e/ou infratores das respectivas infrações que encontram-se disponibilizadas no EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 87 - ANO 2025; publicado no sítio http://strans.teresina.pi.gov.br, podendo ser interposto DEFESA DE AUTUAÇÃO perante a STRANS, até 30 dias da data de publicação no DOM, devendo, nesse caso, o notificado observar às exigências previstas na Resolução 299/2008 do CONTRAN, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

ID: 000770415100592025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE TRÂNSITO. A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito -STRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro -CTB, e demais e regulamentações do conselho nacional de trânsito-CONTRAN, especialmente as resoluções 299/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, com postagem na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, NOTIFICA os proprietários e/ou infratores das respectivas infrações que encontram-se disponibilizadas no EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 88 - ANO 2025; publicado no sítio http://strans.teresina.pi.gov.br, podendo ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, até a data limite do vencimento da Notificação de Penalidade, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Comissão de Licitação

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450415100602025

AVISO DE LICITAÇÃO - DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - DCP/FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2025 SRP – FMS/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.001787/2025-75. TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI. CÓDIGO UASG- 927337. Objeto: Registro de Preços, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Materiais específicos utilizados em ações de capacitação em hanseníase (kit estesiometro, fita metrica de artifice, maleta organizadora, etc), para atender as necessidades do Núcleo de Doenças Negligenciadas da DVS-FMS. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Disponibilidade do Edital: 02/12/2025 nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras , https://www.tce.pi.gov.br , https://site.fms.pmt.pi.gov.br . Abertura e início da sessão de disputa de preços: às 09:00h do dia 16/12/2025. Valor Total Anual Estimado: R$ 174.933,00 (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: dcp.fms@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3228-8760/8761. Teresina (PI), 24 de novembro de 2025. Izaura do Bomfim Oliveira Ferreira, Diretora de Compras Públicas – FMS. Leopoldina Cipriano Feitosa, Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS/PMT.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010415100612025

PORTARIA Nº 1699/2025 GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando o artigo 26 da Lei nº 4.882 de 29 de março de 2016 e artigo 24, § 1º da Lei promulgada n° 6.076, de 03 de abril de 2024. RESOLVE: Art. 1º - Homologar a promoção dos servidores abaixo relacionados que compõe o quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, que trata o art. 25, §4° e §5º da Lei nº 4.882 de 29 de março de 2016 e art. 4, §1º e §8º da Resolução Normativa N° 100 de 2016. CLASSE/NÍVEL B-2 7818 ANA PAULA SANTOS SAMPAIO AUXILIAR LEGISLATIVO CLASSE/NÍVEL B-5 7822 MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA GONÇALVES AUXILIAR LEGISLATIVO CLASSE/NÍVEL B-6 6877 ANDRÉ FILIPE ARAÚJO ALVES AUXILIAR OP. ADMINSITRATIVO CLASSE/NÍVEL C-1 6901 JACIARA ROCHA DE OLIVEIRA AUXILIAR OP. ADMINSITRATIVO 6863 YKARO ARAUJO DA SILVA ASSISTENTE TEC. LEGISLATIVO CLASSE/NÍVEL C-3 299 ALCILENE GONCALVES CAMPELO AUXILIAR LEGISLATIVO 6902 ANDRESSA CARVALHO ARAUJO AUXILIAR OP. ADMINSITRATIVO 82 MARIA DEUSIMAR DE OLIVEIRA OFICIAL DE GABINETE 347 FABIOLA APARECIDA M RODRIGUES AUXILIAR LEGISLATIVO 349 ELIZONETE DE AREIA LEAO PEREIRA DE SOUSA AUXILIAR LEGISLATIVO 231 ANA LUCIA SILVA SANTANA ASSISTENTE LEGISLATIVO Art. 2ª – Os efeitos financeiros do enquadramento retroagem a 01 de outubro de 2025. Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de outubro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 000010415100622025

PORTARIA Nº 1700/2025 GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando o artigo 26 da Lei nº 4.882 de 29 de março de 2016 e artigo 24, § 1º da Lei promulgada n° 6.076, de 03 de abril de 2024. RESOLVE: Art. 1º - Homologar a promoção dos servidores abaixo relacionados que compõe o quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, que trata o art. 25, §4° e §5º da Lei nº 4.882 de 29 de março de 2016 e art. 4, §1º e §8º da Resolução Normativa N° 100 de 2016. CLASSE/NÍVEL A-5 6870 ROBERTO HENRIQUE DAMASCENO DE SOUZA ASSISTENTE LEGISLATIVO CLASSE/NÍVEL A-6 10235 CLEITON PEREIRA DOS SANTOS ASSISTENTE LEGISLATIVO CLASSE/NÍVEL B-4 6864 CARLOS THIAGO DA SILVA LOPES ASSISTENTE TEC. LEGISLATIVO CLASSE/NÍVEL C-2 6877 ANDRE FILIPE ARAUJO ALVES AUXILIAR OP. ADMINISTRATIVO CLASSE/NÍVEL C-3 321 ANA MARIA BORGES DA SILVA ASSISTENTE LEGISLATIVO 193 SANDRA MARIA MONTEIRO FERREIRA DE SOUSA AUXILIAR LEGISLATIVO CLASSE/NÍVEL C-6 6860 HERMANO LUIS MOTA VELOSO ADMINISTRADOR Art. 2ª – Os efeitos financeiros do enquadramento retroagem a 01 de novembro de 2025. Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de novembro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 000010415100632025

PORTARIA Nº 1701/2025 GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando o artigo 26 da Lei nº 4.882 de 29 de março de 2016 e artigo 24, § 1º da Lei promulgada n° 6.076, de 03 de abril de 2024. RESOLVE: Art. 1º - Homologar a promoção dos servidores abaixo relacionados que compõe o quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, que trata o art. 25, §4° e §5º da Lei nº 4.882 de 29 de março de 2016 e art. 4, §1º e §8º da Resolução Normativa N° 100 de 2016. CLASSE/NÍVEL C-2 320 MARIA LUCIA DA SILVA LIMA AUXILIAR LEGILATIVO 341 MARILDE DE MIRANDA NUNES SOARES AUXILIAR LEGILATIVO CLASSE/NÍVEL C-3 323 FRANCISCO HENRIQUE EVARISTO SOARES AUXILIAR OP. ADMINISTRATIVO 328 ELIZA RACHEL DE OLIVEIRA M. DE CARVALHO AUXILIAR LEGILATIVO 293 JOSE ALMIR NERI DA SILVA AUXILIAR LEGILATIVO 220 ZAILA DA SILVA RODRIGUES SOUSA AUXILIAR LEGILATIVO 154 VALDECY XISTO DA SILVA AUXILIAR LEGILATIVO CLASSE/NÍVEL C-4 6857 ELIANE NUNES DA SILVA CONTADOR 6872 NILSON RAFAEL LOPES REGO AUXILIAR LEGILATIVO Art. 2ª – Os efeitos financeiros do enquadramento retroagem a 01 de dezembro de 2025. Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de dezembro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

Ineditorial

ID: 000420415100642025

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO MORRO ALEGRE E CENTRO DO AFONSINHO, ZONA RURAL SUDESTE DE TERESINA/PI. CNPJ: 52.150.333/0001-09. ART. 1º - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO MORRO ALEGRE E CENTRO DO AFONSINHO, ZONA RURAL SUDESTE DE TERESINA-PI, DORAVANTE DENOMINADA ASSOCIAÇÃO, É UMA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, REGIDA PELAS NORMAS EXPRESSAS NESTE ESTATUTO E POR AQUELAS CONTIDAS NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA. PARÁGRAFO ÚNICO. AS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO CARACTERIZAM-SE POR SEREM DE CUNHO FILANTRÓPICO, ASSISTENCIAL, PROMOÇÃO, RECREATIVO E EDUCACIONAL, SEM QUALQUER CARÁTER PARTIDÁRIO. TERESINA, 1°/12/2025. JOSÉ ROBERTO DE SOUSA, PRESIDENTE.

ID: 000420415100652025

COMUNICADO. C.P. EGENHARIA LTDA, CNPJ: 34.966.820/0001-54 LOCALIZADA A RUA ALAGOAS 1366. AEROPORTO, SOLICITA JUNTO A SEMAM, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA OBRA COND. VALE DO ARVOREDO LOCALIZADA A RUA MARIA JULIA 3100 MORROS.

ID: 000420415100662025

COMUNICADO. Ana Paula Santos de Andrade Melo, CPF: 991.658.***-**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental para construção de galpão comercial para fins de locação, em terreno da Rua Amélia Bevilágua, 165, São Cristóvão. Teresina, 1º de dezembro de 2025.